



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PL Nº 59/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 59/2023, que prorroga o prazo para adesão ao Programa REFIS de Balneário Pinhal.


Como já exposto anteriormente, objetivo é prorrogar os efeitos da referida Lei para que os municípios tenham maior tempo para regularização tributária junto ao Município, decorrente de débitos de pessoas físicas e jurídicas.

Solicitamos neste momento, a prorrogação até 30 de dezembro de 2023, visto ação à ser realizada pela 3ª Varar Cível Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Tramandaí – A Semana Nacional da Regularização Tributária, da qual nosso município foi convidado a participar, conforme Ofício em anexo.

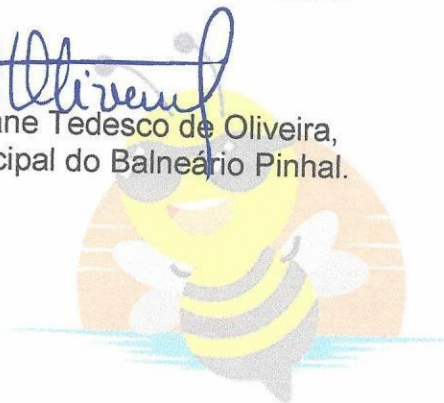
Cabe salientar que o REFIS/2023 pretende permitir ao contribuinte regularizar sua situação tributária de forma parcelada, dentro de suas possibilidades, razões pelas quais a prorrogação do prazo de adesão ao programa se faz necessária.

A necessidade de estar com o REFIS ativo quando da Semana Nacional da Regularização Tributária, nos leva a solicitar aos nobres edis que o presente Projeto de Lei seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA** nesta Casa Legislativa.

Balneário Pinhal, 22 de novembro de 2023.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira,
Prefeita Municipal do Balneário Pinhal.

A Sua Excelência o Senhor
RENI DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores
Balneário Pinhal – RS





Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
Gestão para todos 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 59/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL, REFIS BALNEÁRIO PINHAL.

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do município de Balneário Pinhal, REFIS Balneário Pinhal, fixado no artigo 4º, § 1º da Lei 1.810 de 04 de maio de 2023, para a data de 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1.837 de 06 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 22 de novembro de 2023.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira,
Prefeita Municipal de Balneário Pinhal.



**Sinta a doçura
de viver aqui**

Avenida Itália 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 3682 0188

www.balneariopinhal.rs.gov.br